



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº

(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

**Requer do Excelentíssimo
Ministro da Saúde, Senhor
General Eduardo Pazuello,
informações sobre o cálculo
e valor financeiro de custeio
mensal do pagamento no
Programa Previne Brasil.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requero seja encaminhado ao Ministro da Saúde, Senhor General Eduardo Pazuello, requerimento de informação sobre o cálculo e valor financeiro de custeio mensal do pagamento no Programa Previne Brasil, nos seguintes termos:

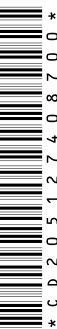
- 1) Diante da pandemia da Covid-19, quais foram os impactos no financiamento da Atenção Primária em Saúde (APS) e os principais entraves para concluir as metas do Programa Previne Brasil?
- 2) O que vem sendo feito para melhorar os Indicadores, visto que seus resultados são o foco do método utilizado para o repasse do pagamento no âmbito do Programa?
- 3) Como está sendo realizado o monitoramento e avaliação dos indicadores alcançados pelas equipes para a definição adequada do cálculo do incentivo financeiro federal?
- 4) O aprimoramento dos indicadores está diretamente relacionado à capacidade resolutiva dos profissionais que compõem as equipes e às ações e serviços ofertados por elas? Existe alguma participação destes

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 933 – CEP 70160-900 –
Brasília/DF
Tels (61) 3215-5933/1933

Apresentação: 07/10/2020 17:06 - Mesa

RIC n.1294/2020

Documento eletrônico assinado por Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM), através do ponto SDR_56036,
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato
da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 5 1 2 7 4 0 8 7 0 0 *



profissionais de forma a contribuir com dados para o estudo e avaliação dos indicadores?

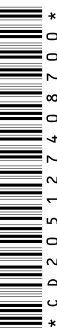
Justificação

O Programa Previne Brasil é uma política de financiamento que tem por finalidade ampliar o acesso, melhorar a qualidade e trazer mais equidade para a Atenção Primária à Saúde (APS) no país. O pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil é um dos componentes que integram o repasse mensal aos municípios, e o cálculo do valor do incentivo financeiro federal para o seu custeio é fundamentado nos resultados de indicadores de atendimento das equipes de saúde, ou seja, gera um aumento do recurso para quem trabalha mais.

De acordo com a portaria nº 2.713, publicada esta semana, a metodologia usada para o cálculo do incentivo financeiro federal, referente ao pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil, leva em consideração o quantitativo de equipes homologadas conforme descrito na portaria em questão, o percentual do Indicador Sintético Final (ISF) obtido pelo município ou Distrito Federal e o valor por tipo de equipe.

O conteúdo da portaria em questão menciona o valor que será repassado por tipo de equipe do incentivo financeiro federal de custeio mensal do pagamento por desempenho, em síntese, indica o valor para equipe de Saúde da Família, equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas) e equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas). Em relação a carga horária das equipes de Atenção Primária (eAP), a portaria informa que será considerada a maior carga horária obtida quando houver variação entre 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais no quadrimestre avaliado.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 07 de outubro de 2020.

CAPITÃO ALBERTO NETO

Deputado Federal

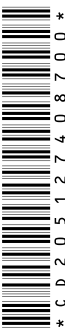
Republicanos-AM

Apresentação: 07/10/2020 17:06 - Mesa

RIC n.1294/2020

Documento eletrônico assinado por Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM), através do ponto SDR_56036, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 933 – CEP 70160-900 –
Brasília/DF
Tels (61) 3215-5933/1933



* C D 2 0 5 1 2 7 4 0 8 7 0 0 *